Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 678/91

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.178	16/09/91	

PROJETO DE LEI Nº 126 DE 1991

Concede aos funcionários da Câmara Municipal, um abono no valor de Cr$ 15.000,00 no mês de setembro de 1991

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 20 de Setembro de 1991, Projeto de Lei nº /91, de autoria da MESA DA CÂMARA, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da ativa e inativa da Câmara Municipal, um abono no valor de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), a ser pago até o dia 20 de setembro de 1991.

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo anterior não será incorporado aos salários a qualquer título, relevando-se sua precariedade.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução desta Lei, contar-se-á com recursos orçamentários próprios suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 16 DE SETEMBRO DE 1991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças
S. Sessões 16/09/1991
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 678/91

PROCESSO Nº.678/91 - PROJETO DE LEI Nº.126/91

Recebimento para estudo e parecer em 18/9/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 29/10/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
João Batista
com prazo de 15 dias vencível em 08/10/91
Sala das Comissões em
18/9/1991

Recebimento para estudo e parecer em 18/9/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 29/10/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
João Batista Souza
com prazo de 15 dias vencível em 08/10/91
Sala das Comissões em
18/Set/1991

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão de 20 de 09 de 1991
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por Extraordinária
Sessão de 20 de 09 de 1991
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 678 91

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.126/91
INTERESSADO:- Mesa da Câmara Municipal de Mococa
RELATOR :-
ASSUNTO :- concede aos funcionários da Câmara Municipal um abono no valor de 15.000,00 a ser pago em 20 de setembro/91

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 1.991

Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1.991

João Batista de Souza

Neide Falarini Bedin

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 678 91

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.126/91
INTERESSADO:- Mesa da câmara Municipal de Mococa
RELATOR :-
ASSUNTO :- concede aso funcionários da Câmara Municipal um abono no valor de 15.000,00 a ser pago em 20 de setembro/91

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 1.991

João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1.991

Italo Mazzero

Nelson Alves

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 678/91

Ref.Of.458/91-CM

Mococa, 20 de setembro de 1991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº 103/91 - Projeto de Lei nº 125/91

AUTÓGRAFO Nº 104/91 - Projeto de Lei nº 126/91

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 648 19/9

AUTÓGRAFO Nº 104 DE 1991

Projeto de Lei 126/91

Concede aos funcionários da Câmara Municipal, um abono no valor de Cr$ 15.000,00 no mês de setembro de 1991.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de de setembro de 1991, Projeto de Lei nº /91, de autoria da MESA DA CÂMARA, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da ativa e inativa da Câmara Municipal, um abono no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a ser pago até o dia 20 de setembro de 1991.

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo anterior não será incorporado aos salários a qualquer título, revelando-se sua precariedade.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução desta Lei, contar-se-á com recursos orçamentários próprios suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE SETEMBRO DE 1991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário